



**PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Unidade Pública de Atendimento Especializado – UPAE Ibura Professor Fernando Figueira**

**1º ANO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO  
(VERSÃO FINAL)**

**1º TRIMESTRE  
(julho/2022 a setembro/2022)**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1011/2022**

**RECIFE**

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Secretária de Saúde**

Luciana Caroline Albuquerque de Bezerra

**Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização (CTAAF)**

(Portaria 088/2024, de 20 de junho de 2024)

**Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins - Matrícula no 114214-3**

**Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro – Matrícula no 64.671-0**

**Gabriela Linhares Petrola Bastos – Matrícula no 96.307-9**

**Josué Regino da Costa Neto – Matrícula no 122.169-8**

## SUMÁRIO

1. Introdução	02
2. Descrição da unidade	02
3. Monitoramento do Contrato de Gestão	03
3.1 Desempenho assistencial	05
3.1.1 Desempenho assistencial dos indicadores quantitativos	05
3.1.2 Desempenho assistencial dos indicadores de qualidade	08
4. Considerações Quanto ao Apontamento de Descontos	11
5. Considerações Finais	12

## 1. INTRODUÇÃO

Esse documento reflete a avaliação sistemática da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização – CTAAF, no que se refere à análise do desempenho assistencial da unidade, no âmbito do Contrato de Gestão nº 4801.1011/2022, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Recife, através da Secretaria de Saúde, e a Organização Social de Saúde (OSS), instituição contratada, vencedora do Edital de Seleção Pública nº 001/2020 Processo nº 019/2020, Fundação de Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH), para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade Pública de Atendimento Especializado – UPAE Ibura Professor Fernando Figueira.

O presente relatório Final apresenta o conjunto de informações assistenciais de produção e qualidade relacionadas à execução das ações e serviços de saúde pela UPAE Ibura, no período compreendido entre os meses de **julho de 2022 a setembro de 2022, referente ao 1º trimestre do 1º ano de execução do contrato**. A OSS, conforme estabelecido no inciso XI, da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual apresentou mensalmente os relatórios de monitoramento. Nesse sentido, o presente documento visa o monitoramento da execução do Contrato de Gestão n.º 4801.1011/2022, que estabeleceu os parâmetros inerentes às atividades a serem executadas na UPAE Ibura.

Assim sendo, o presente relatório apresenta o desempenho da UPAE Ibura em relação às metas estabelecidas em contrato para seu **1º trimestre de execução**, medido por indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos contratualmente, e aponta os respectivos descontos financeiros na eventualidade de descumprimento das referidas metas.

Acerca do Contrato de Gestão em comento, o mesmo é datado de 05 de abril de 2022. Apesar disso, tendo ocorrido vicissitudes que culminaram no atraso da estrutura, a UPAE Ibura só foi inaugurada em 30 de junho de 2022 e suas atividades começaram em 01 de julho de 2022 daquele mesmo ano.

O relatório apresenta uma breve descrição da unidade e dos serviços oferecidos, incluindo a metodologia de monitoramento, a composição do repasse financeiro e uma comparação entre a produção da UPAE Ibura e as metas contratuais pactuadas. Além disso, são feitas recomendações para eventuais adequações na unidade.

Em resposta às recomendações apresentadas no relatório preliminar, a OSS FGH encaminhou, no dia 1º de outubro de 2024, o **Ofício n.º 268/2024**. Após minuciosa análise dos argumentos apresentados nesse ofício, o Relatório expõe as conclusões da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização (CTAAF), indicando os possíveis

acatamentos das justificativas ou a aplicação de descontos nos repasses destinados à execução da unidade, conforme detalhado nos tópicos a seguir

## **2.DESCRICÃO DA UNIDADE**

A Unidade Pública de Atendimento Especializado do Ibura – UPAE Ibura (CNES: 0407070) está localizada na Avenida Dois Rios, 170, Ibura, Recife/PE, Distrito Sanitário VIII, realizando atendimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

Trata-se de um serviço de ambulatório de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica, com diferentes especialidades médicas e outros profissionais de nível superior (OPNS). A unidade de saúde encontra-se apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento especializado e de apoio diagnóstico.

A UPAE Ibura conta com 15 consultórios para atendimento médico em diversas especialidades, como: Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia Clínica, Neurologia, Oftalmologia (adulto e infantil), Dermatologia, Otorrinolaringologia, Reumatologia, Traumatologia Geral, Psiquiatria e Cirurgia Geral. Além de oferecer serviços de outros profissionais de nível superior, como Nutrição, Serviço Social, Enfermagem, Estomatoterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia (motora e neurofuncional) e Psicologia (adulto e infantil).

Quanto aos serviços de apoio diagnóstico, a unidade oferta exames laboratoriais em patologia clínica, além de exames de Raio-x, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, teste ergométrico, ecocardiograma, eletrocardiograma e outros procedimentos relacionados com a diagnose que permitem a continuidade da linha cuidado das especialidades médicas ofertadas.

## **3.MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O monitoramento contínuo e a avaliação periódica da produção e qualidade da atenção prestada pela unidade permitem que sejam identificados os pontos críticos, as melhorias indispensáveis e as experiências exitosas, de forma a indicar as necessidades e prioridades para planejar as atividades. Ademais, permite quantificar o desempenho para traduzi-lo no repasse financeiro do período seguinte.

O monitoramento dispõe de um conjunto de indicadores para possibilitar a mensuração dos avanços atingidos. O monitoramento da execução do Contrato de Gestão firmado entre a OSS e a Prefeitura do Recife foi feito através da análise de dados e comparação destes com metas quantitativas e qualitativas fixadas em contrato. O monitoramento qualitativo foi realizado a partir da comparação das informações apresentadas nos Relatórios de Informações Assistenciais (RIA), enviados mensalmente pela OSS, com as metas definidas no Anexo Técnico do Contrato de Gestão. No que se refere ao acompanhamento quantitativo, foram extraídos dados de produção da unidade de saúde pelo Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e Sistema Nacional de Regulação - SISREG, comparados com as metas estabelecidas conforme previsão contida na Proposta de Trabalho submetida pela entidade.

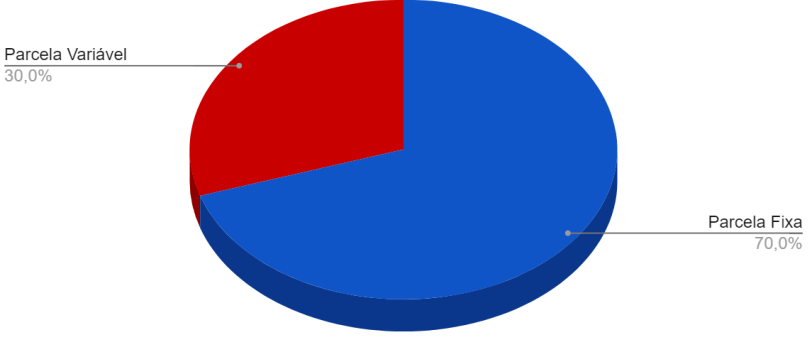
O repasse financeiro mensal para a unidade é composto de uma parte fixa, que corresponde a 70% (setenta) do repasse financeiro, e uma parte variável, que corresponde aos 30% (trinta) restantes do montante. O volume financeiro variável, ou seja, 30%, depende do desempenho atingido nos indicadores de quantidade e qualidade.

Notadamente, com relação à parte variável, os indicadores quantitativos e qualitativos são mensurados da seguinte forma:

I - Quantitativo: 60% (sessenta) do montante variável de 30%, sendo representado por 18% do valor global do contrato;

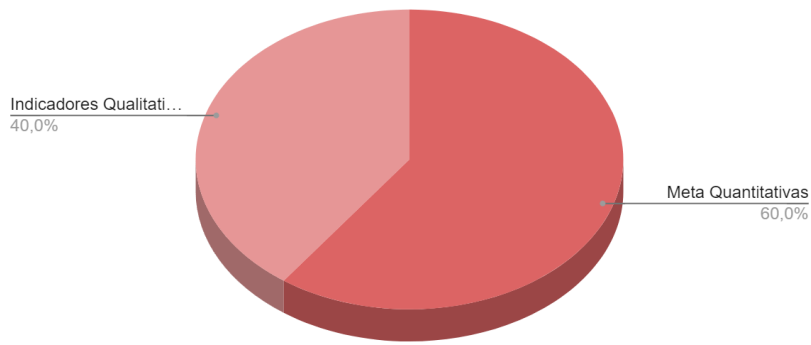
II - Qualitativo: demais 40% (quarenta) da parte variável do contrato, ou seja dos 30%, indicando 12% do valor total do contrato.

**Composição do Custeio**

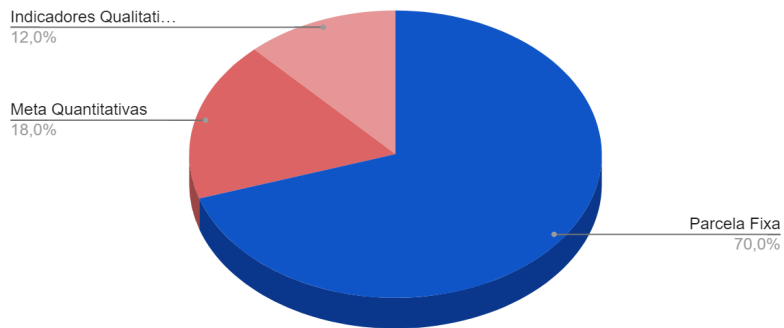


Como é possível verificar nos gráficos, abaixo:

### Composição da Parte Variável (30% do Custeio)



### Composição do Geral do Custeio



Assim sendo, caso o hospital não alcance desempenho satisfatório em um trimestre, é apontado um desconto financeiro correspondente, a ser aplicado no repasse financeiro nos meses subsequentes na forma descrita pelo Anexo V do Edital de Seleção Pública:

“No caso de não atingimento de metas pelo CONTRATADO, serão aplicados descontos financeiros nas parcelas vincendas, calculados sobre o percentual da parte disponível do valor repassado, conforme disposto no §15, acima, viabilizando o modelo de governança baseada em resultados, sem prejuízo da manutenção cotidiana das atividades da unidade.”

O monitoramento em questão dar-se-á em consonância com o Anexo Técnico do Contrato de Gestão, o qual considerará os valores plotados no quadro abaixo para possíveis apontamentos de descontos decorrentes do não cumprimento de metas.

**Quadro I:** Composição do custeio mensal da UPAE Ibura, conforme Anexo Técnico do Contrato.

Item	Indicador	Percentual (%)	Valor Contratual
1	Valor do Contrato de Gestão	100,00	718.970,29
1.1	Fixo	70,00	503.279,20
1.2	Variável	30,00	215.691,09
1.2.1	Indicadores Quantitativos	18,00	129.414,65
1.2.1.1	Consulta Médicas	7,20	51.765,86
1.2.1.2	Consultas de Outros Profissionais de Nível Superior	3,60	25.882,93
1.2.1.3	SADT	7,20	51.765,86
1.2.2	Indicadores Qualitativos	12,00	86.276,43
1.2.2.1	Auditoria Operacional	3,60	25.882,93
1.2.2.1.1	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	0,60	4.313,82
1.2.2.1.2	Comissão de Farmácia e Terapêutica	0,60	4.313,82
1.2.2.1.3	Comissão de Ética Médica	0,60	4.313,82
1.2.2.1.4	Comissão de Ética de Enfermagem	0,60	4.313,82
1.2.2.1.5	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	0,60	4.313,82
1.2.2.1.6	Comissão de Documentação Médica e Estatística	0,60	4.313,82
1.2.2.2	Atenção ao Usuário	3,00	21.569,11
1.2.2.2.1	Satisfação do Usuário $\geq$ 80%	1,50	10.784,55
1.2.2.2.2	Resposta a 100% das Demandas de Ouvidoria em até 15 Dias Corridos	1,50	10.784,55
1.2.2.3	Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade	2,40	17.255,29
1.2.2.3.1	Apresentação de Relatório Mensal Sobre Perda Primária por Componente	1,20	8.627,64
1.2.2.3.2	Apresentação de Relatório Mensal Sobre Taxa de Absenteísmo por Componente	1,20	8.627,64
1.2.2.4	Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	3,00	21.569,11
1.2.2.4.1	Realização de Reunião Mensal para Promoção de Educação Permanente	1,50	10.784,55
1.2.2.4.2	Realização de um Treinamento por Trimestre sobre PNH com no mínimo de 15% dos funcionários	1,50	10.784,55

Quanto aos Indicadores Quantitativos do componente variável do custeio, possíveis apontamentos de desconto serão apresentados de forma escalonada, de acordo com o percentual de desempenho, conforme quadro abaixo, extraído do Anexo Técnico do Contrato de Gestão.

**Quadro II:** Ajuste dos Desvios da Produção Pactuada da UPAE Ibura.

Critérios para o ajuste de Desvios de Atividade Pactuada		
Atividade Realizada		Valor a Pagar
<b>Consultas Médicas - 40%</b>	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Diminuição de 25% do orçamento pactuado
<b>Consultas e Atendimentos de OPNS - 20%</b>	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Diminuição de 25% do orçamento pactuado

<b>SADT - 40%</b>	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Diminuição de 25% do orçamento pactuado

É relevante ratificar que este relatório se relaciona com a análise do desempenho da UPAE Ibura em seu primeiro trimestre de execução contratual, e que, conforme §7º da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão:

*“o primeiro trimestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por se este o período necessário à implantação do serviço e integração com a rede municipal”.*

Desta feita, é esperado que nem todos os resultados obtidos ao longo dos meses em avaliação tenham desempenho condizente com o cumprimento de metas pactuadas.

**3.1. DESEMPENHO ASSISTÊNCIA**

**3.1.1. Desempenho Assistencial dos Indicadores Quantitativos**

Os registros de produção da UPAE Ibura foram extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, do Ministério da Saúde, tabulados por meio do Tabwin/DATASUS (produção apresentada). Serão demonstrados os percentuais de desempenho na execução das atividades assistenciais do período de julho a setembro de 2022 em relação às metas estabelecidas na Proposta de Trabalho e Contrato de Gestão.

O percentual de desempenho assistencial foi calculado da seguinte forma:

$\frac{\text{PRODUÇÃO (mensal ou trimestral)}}{\text{META (mensal ou trimestral)}} \times 100 = \% \text{ de desempenho assistencial pela produção}$
--

A meta de desempenho foi considerada 85% por ser o menor percentual de desempenho em que não há apontamento de desconto financeiro.

Conforme se extrai do Quadro I, os indicadores de produção da UPAE Ibura estão relacionados com a produção de consultas médicas; com a produção de consultas realizadas por outros profissionais de saúde de nível superior; e com a produção de procedimentos com finalidade diagnóstica, assim como se discorre nos itens que seguem:

**3.1.1.1. Consultas Médicas**

No que se refere ao componente do Contrato de Gestão sobre metas quantitativas de consultas médicas, a UPAE Ibura deveria realizar, ao longo do trimestre analisado, o total de **7.414** consultas ou 2.118 consultas por mês. Apesar da meta pactuada, conforme é possível ser verificado no Quadro III, foram executados 2.678 atendimentos médicos, correspondendo a um desempenho de 36,12% em relação ao objetivo.

**Quadro III:** Metas, oferta, agendamento, produção e desempenho das consultas médicas. UPAE Ibura, de julho a setembro de 2022.

Consultas Médicas	jul./22	ago./22	set./22	Total do Trimestre
<b>Meta</b>	2.648	2.648	2.118	7.414
<b>Execução</b>	726	954	998	2.678
<b>Desempenho (%)</b>	27,42%	36,03%	47,12%	36,12%

Fonte: M.S. — DATASUS/SIA; Contrato de Gestão

Apesar de não ter sido cumprida a meta e o desempenho está aquém de 70% do volume pactuado, por ser este o primeiro trimestre de execução contratual, como já dito, **não é cabível estimar dedução financeira decorrente do**

**resultado alcançado não estar condizente com a pactuação.**

### 3.1.1.2.Consulta de Outros Profissionais de Nível Superior

No tocante às consultas realizadas por outros profissionais de nível superior (OPNS), a UP AE Ibura teve como meta mensal no primeiro trimestre de execução contratual a realização de 1.505 consultas, correspondendo a 4.515 atendimentos no trimestre.

**Quadro IV:** Metas, oferta, agendamento, produção e desempenho das consultas de outros profissionais de nível superior (OPNS). UP AE Ibura, de julho a setembro de 2022.

OPNS	jul./22	ago./22	set./22	Total do Trimestre
<b>Meta</b>	1.505	1.505	1.505	4.515
<b>Execução</b>	543	2.353	1.954	4.850
<b>Desempenho (%)</b>	36,08%	156,35%	129,83%	107,42%

Fonte: M.S. - DATASUS/SIA; Contrato de Gestão

Ante ao vislumbre do Quadro IV, é possível verificar que a execução de consultas/atendimentos de OPNS no trimestre analisado se traduz em um volume 7,42% superior ao pactuado, restando claro que o **desempenho superou a meta estipulada** para os atendimentos realizados por outros profissionais de nível superior.

### 3.1.1.3.SADT

Entende-se por Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos na unidade, provenientes do atendimento ambulatorial próprio da UP AE Ibura, bem como referenciado pela Regulação Municipal. Acerca da produção de procedimentos de diagnose, cumpre ressaltar que para uma unidade ambulatorial, apesar de ser possível estimar o quantitativo de procedimentos diagnósticos a ser praticado, tal estimativa deve ser estabelecida como limite, e não o mínimo a ser feito.

**Quadro V:** Oferta, agendamento e produção dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento (SADT). UP AE Ibura, de julho a setembro de 2022.

SADT	jul./22	ago./22	set./22	Total do Trimestre
<b>Meta</b>	25.802	25.802	25.802	77.406
<b>Execução</b>	293	15.001	19.462	34.756
<b>Desempenho (%)</b>	1,14%	58,14%	75,43%	44,90%

Fonte: M.S. - DATASUS/SIA; Contrato de Gestão

No trimestre em questão, o desempenho alcançado, de 44,90%, é incompatível com o cumprimento da meta estabelecida. No entanto é salutar considerar que o volume proposto é previsto para um ambulatório funcionando em sua plenitude, e que, para o trimestre em questão o ambulatório estava funcionando com apenas 50% da sua capacidade operacional. Ademais, verifica-se no Quadro V que a produção é crescente.

No tocante ao apontamento de desconto por meta não cumprida no quesito em questão, tal estimativa **não é cabível por ser este o primeiro trimestre de execução contratual.**

### 3.1.2.Desempenho Assistencial dos Indicadores Qualitativos

O desempenho dos indicadores de qualidade da UP AE Ibura é avaliado por meio de quatro blocos de indicadores qualitativos, sendo eles: Auditoria Operacional, Atenção ao Usuário, Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade e Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; blocos cujo desempenho será apresentado a seguir.



### 3.1.2.4. Auditoria Operacional

Neste bloco concentram-se os indicadores referentes às comissões hospitalares, discriminadas no Quadro I. De acordo com as previsões contratuais, a gestão da unidade tem o primeiro de funcionamento da unidade para instituir e deixar funcionais comissões citadas, sendo que a implementação e funcionamento das comissões se confirma por meio da apresentação de atas de reunião enviadas anexas ao Relatório de Informação Assistenciais de cada mês.

Acerca das comissões em questão, os relatórios mensais do trimestre em questão apontam que nos meses de julho e agosto de 2022 estavam sendo envidados esforços providências para que em setembro deste ano fosse publicada portaria interna com membros de cada comissão, construído seus respectivos regimentos internos, aprovados os manuais de normas e rotinas, bem como fosse construído e aprovado o plano anual de trabalho, inclusive pela coordenação geral da unidade. No mais, aduz a gestora da UPAE Ibura que, conforme normativa dos Conselhos de Enfermagem e Medicina que rege a instituição de Comissões de Ética de tais categorias em unidade de saúde, o Estabelecimento de Atenção à Saúde (EAS) em questão não possui quórum para o estabelecimento das mesmas; e que, ainda assim, estão à disposição da unidade as Comissões de Ética de Enfermagem e Médica do Núcleo Gestor da FGH enquanto OSS que administra aquele equipamento de saúde.

**Quadro VI:** Desempenho dos indicadores de qualidade do Bloco de Auditoria Operacional. UPAE Ibura, julho a setembro de 2022.

Indicador	out./22	nov./22	dez./22
Comissão de controle de infecção hospitalar	Não Apresentou	Não Apresentou	Cumpriu
Comissão de Farmácia e terapêutica	Não Apresentou	Não Apresentou	Cumpriu
Comissão de ética médica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
Comissão de ética de enfermagem	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
Comissão interna de prevenção de acidentes	Não Apresentou	Não Apresentou	Cumpriu
Comissão de documentação médica e estatística	Não Apresentou	Não Apresentou	Cumpriu

Fonte: Relatórios Mensais de outubro a dezembro de 2022

A partir de tais informações acima, e considerando que as comissões devem apresentar atas que comprovam seu funcionamento apenas a partir do segundo trimestre de atividade, **não é cabível estimar possíveis deduções financeiras para o bloco avaliativo em tela.**

### 3.1.2.5. Atenção ao Usuário

O bloco avaliativo em questão é composto por dois indicadores que primam pelo acolhimento da opinião do usuário para adoção de práticas que permitam um atendimento satisfatório e cada vez mais alinhado às expectativas dos cidadãos.

Os relatórios mensais deixam claro que o mínimo de 10% dos atendimentos foi convertido em aplicação de questionários de pesquisa de satisfação ao longo dos três meses (53,26%, 27,00% e 11,77%); e que para setembro/2022, único mês do semestre com demandas de ouvidoria registradas, foram dados encaminhamentos para que a devolutiva ao usuário se desse no prazo estipulado.

**Quadro VII:** Desempenho dos indicadores de qualidade do Bloco de Atenção ao Usuário. UPAE Ibura, julho a setembro de 2022.

Indicador	Meta	out./22	nov./22	dez./22
Satisfação do usuário	≥ 80%	99,87%	99,83%	97,32%
Respostas às demandas de ouvidoria	100% das demandas em até 15 dias corridos	Sem Demanda	Sem Demanda	100%

Pelo exposto, e conforme as informações plotadas no Quadro VII, as metas dos indicadores deste bloco avaliativo **foram alcançadas**.

### 3.1.2.6. Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade

Através dos relatórios mensais, a gestão da UPAE Ibura demonstrou dados competentes para a meta estabelecida ser considerada cumprida, ao informar por tipo de consulta (médica/OPNS) e atendimento (procedimentos de SADT) os dados inerentes à perda primária e taxa de absenteísmo, inclusive fazendo a demonstração por categoria profissional, especialidade e procedimento.

**Quadro VIII:** Desempenho dos indicadores de qualidade do Bloco de Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade. UPAE Ibura, julho a setembro de 2022.

Indicador	out./22	nov./22	dez./22
<b>Apresentação de relatório mensal sobre perda primária por componente</b>	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu
<b>Apresentação de relatório mensal sobre taxa de absenteísmo por componente</b>	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu

Fonte: Relatórios Mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022

A partir disso, as metas dos dois indicadores que compõem este bloco avaliativo **foram consideradas cumpridas**.

### 3.1.2.7. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

O eixo de avaliação em questão se relaciona com a gestão de pessoas, mormente a capacitação contínua dos colaboradores do estabelecimento com vistas à prestação de uma assistência humanizada e alinhada com as práticas mais atuais.

**Quadro IX:** Desempenho dos indicadores de qualidade do Bloco de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. UPAE Ibura, julho a setembro de 2022.

Indicador	Meta	out./22	nov./22	dez./22
<b>Realização de reunião para promoção de educação permanente</b>	01 reunião por mês	06 reuniões	02 reuniões	06 reuniões
<b>Realização de treinamento sobre PNH com mínimo de 15% dos funcionários</b>	01 reunião por trimestre	Realizada em 22/09/2022		

Fonte: Relatórios Mensais de outubro a dezembro de 2022

A partir das informações contidas nos relatórios mensais a gestão da UPAE Ibura deixa claro que foram realizadas numerosas capacitações e com distinto público alvo para incorporação de práticas padronizadas por todos os profissionais do EAS.

## 4. CONSIDERAÇÕES QUANTO AO APONTAMENTO DE DESCONTOS

Ao analisar o desempenho do hospital no segundo trimestre do quarto ano do Contrato de Gestão n.º4801.1011/2022, observa-se o não atingimento de metas, tanto quantitativas quanto qualitativas pela contratante. No

entanto não foram assinaladas como sugestão de apontamento financeiro por se tratar do 1º trimestre de execução do contrato, por este motivo não foi apresentado valores sugestivos de descontos, conforme quadro abaixo:

**Quadro X: Valores Dedutíveis em Função do Não Cumprimento de Metas Quantitativas e Qualitativas. UPAE Ibura, de julho a setembro de 2022.**

Indicador		jul./22	ago./22	set./22	TOTAL TRIMESTRAL
Quantitativo	Consultas Médicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	OPNS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SADT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Qualitativo	Auditoria Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Atenção ao Usuário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Da análise do desempenho do hospital durante o primeiro trimestre do Contrato de Gestão n.º 4801.1011/2022, verifica-se o não cumprimento por parte da unidade em relação às metas quantitativas inerentes à produção de consultas médicas e procedimentos de SADT.

Apesar do não cumprimento de tais metas, conforme ditames contratuais já transcritos, sendo este o primeiro trimestre de execução contratual, não é sugestivo estimar apontamento de descontos financeiros, sendo pertinente a análise do desempenho para alinhamentos de condutas junto à OSS gestora.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação dos serviços de saúde, em que pese as dificuldades conceituais e metodológicas encontradas na sua realização, é um elemento importante e necessário na progressiva caracterização do que seja um sistema de saúde acessível e de qualidade.

É observável através das razões anteriormente expostas, o não cumprimento de metas de produção, desempenho compatível com uma unidade de saúde em fase de integração à rede municipal, isto é, com números de demonstram crescimento mês-a-mês da produção do Estabelecimento de Atenção à Saúde em questão.

Além disso, é necessário considerar que os números aferidos poderiam demonstrar uma melhor desempenho não fosse relevante o impacto decorrente da perda primária e taxa de absenteísmo verificadas. Ademais, estão sendo desenvolvidos algoritmos para realização de *overbooking* de agenda para que o poderio assistencial de cada unidade seja utilizado com maior eficiência.

Por todo exposto, através da análise do desempenho assistencial da UPAE Ibura durante o período avaliado, verifica-se que a contratada não cumpriu plenamente as metas pactuadas, razão pela qual poderiam ser estimados descontos a serem aplicados no repasse à OSS gestora (FGH) se não fosse esse o primeiro trimestre de execução contratual e em cumprimento aos termos da Lei Federal 13.992, de 22 de abril de 2020, prorrogada pela Lei Federal 14.400, de 08 de julho de 2022, dispõe sobre suspensão da obrigatoriedade de cumprimento das metas qualitativas e quantitativas de 1º de março de 2020 até 30 de junho de 2022, **restando clara a impossibilidade de aplicação das deduções mensuradas.**

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão ratifica o presente Relatório Trimestral da UPAE Ibura, referente ao período de julho a setembro de 2022, tendo em vista ter restado comprovado que a unidade vem empreendendo esforços no intuito de cumprir as condições e metas pactuadas no Contrato de Gestão primando pela qualidade dos serviços prestados, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, conforme as disposições da Lei Municipal nº 17.875/2013, regulamentada pelo Decreto nº 27.277, de 16 de agosto de 2013 e faz as Recomendações à OSS abaixo descritas:

- Reduzir a cota de consultas e atendimentos reservada para autogestão, a fim de aumentar a oferta e produção de primeiras consultas;
- Continuar executando, dentro do possível *overbooking* para consultas, atendimentos e procedimentos de SADT, a fim de ser otimizado o poderio assistencial da unidade;
- Qualificar o contato com a Central de Regulação Ambulatorial do Recife, a fim de evitar perda primária e consequente ociosidade da estrutura disponível ao atendimento da população, atendendo, assim, ao princípio da eficiência; e
- Seguir com o trabalho empreendido até então, garantindo o atendimento humanizado e de qualidade aos usuários do SUS e a observância às metas pactuadas, apresentando as devidas comprovações nos Relatórios de Informações Mensais e observando o prazo estabelecido contratualmente para seu envio.

Assinam os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 4801.1011/2022 (Portaria 088/2024, de 20 de junho de 2024)

**Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins - Matrícula no 114214-3**

**Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro – Matrícula no 64.671-0**

**Gabriela Linhares Petrola Bastos – Matrícula no 96.307-9**

**Josué Regino da Costa Neto – Matrícula no 122.169-8**

**Bruno de Luna Oliveira – Matrícula no 122.238-4**



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE REGINO DA COSTA NETO, Gerente Geral**, em 26/03/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Luna Oliveira, Gerente**, em 26/03/2025, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA VIRGINIA BEZERRA RIBEIRO, Agente Público**, em 27/03/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4717597** e o código CRC **6EC77B85**.

33.016686/2025-30

4717597v1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE  
Site - [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

